

**DECRETO N.º 067
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

“Dispõe sobre ordenação de expediente em face do Decreto de Limitação de Despesas que especifica e dá outras providências.”

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a edição do Decreto de Limitação de Despesas editado em 30/08/2019, que ordena as ações a serem adotadas durante o exercício de 2019.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Em face do contido no Decreto de Limitação de Despesas n.º 052 de 30/08//2019, em seu parágrafo único do artigo 2.º, o expediente interno e externo da Prefeitura Municipal, no período de 01 á 31 de Dezembro de 2019, será 7:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

Artigo 2.º - Os setores de Saúde e Educação, deverão adequar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no artigo 1.º deste Decreto, com vista a não comprometer o atendimento a população e ao alunado.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de Novembro de 2019.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Angela Rodrigues Soares
Encarregada da Secretaria